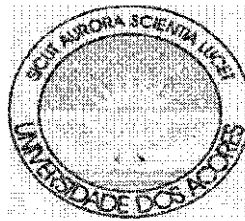


PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.  
14/2011

grupo de biodiversidade  dos açores  
<http://www.angra.iaac.pt/gba>



João Pedro Barreiros, PhD  
Professor Auxiliar com Agregação  
Campus de Angra do Heroísmo  
Universidade dos Açores e  
Azorean Biodiversity Group, CITA-A

Angra do Heroísmo, 17 Novembro de 2011

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3915 Proc. Nº 102
Data:	01 / 11 / 21 Nº 14 / 2011

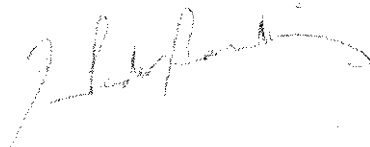
Excelentíssimo Senhor Dr. Hernâni Jorge  
M.I. Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

De acordo com o V. nº 440921-10-11 em que me é solicitado um parecer sobre a proposta de DLR nº 14/2011 – “Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Protecção da Biodiversidade” cumpre-me tecer os seguintes comentários:

1. Considero a Proposta, no seu geral, equilibrada e objectiva nos seus intentos precaucionários e intenções de protecção e prevenção;
2. Tendo debruçado a minha atenção sobretudo para os Capítulos IV (Secção I, artº 59º, Secção II, artº 66º, Secção V) Capítulo XI (Anexo II) considero que os mesmo salvaguardam as intenções da presente proposta;
3. Apenas ressalvo a necessidade, em minha opinião, de salvaguardar três (3) aspectos que considero de extrema importância e que urge corrigir desde há vários anos: a) a revogação do DLR nº 5/85/A de 8 de Maio, no seu ponto 2, artº 4º para que possa ser permitida a captura de meros (*Epinephelus marginatus*, Lowe, 1834) na pesca desportiva submarina, com época de defeso em Junho – coincidente com as agregações reprodutivas da espécie, tamanho mínimo de 90cm/10kg – tamanho de inversão sexual deste hermafrodita protogínico e com limitação de capturas de um (1) exemplar por pessoa/dia. Deste modo termina-se de uma vez por todas com uma proibição discriminatória a qual, presentemente e dado o conhecimento que se tem das populações desta espécie nos Açores, de modo nenhum se justifica; b) a proibição imediata, em todo o Arquipélago, do uso de redes de emalhar de qualquer malhagem de modo a eliminar uma forma de pesca extremamente lesiva não só de espécies várias, pela sua não selectividade, como também pelas perdas de equipamento constante e que, por serem de materiais que demoram séculos a se degradar, continuam a ter graves impactos para além de constituírem perigos reais à navegação e mesmo a banhistas e c) a definição correcta de áreas marinhas protegidas de tolerância zero (0), devidamente propostas e enquadradas por estudos científicos adequados e independentes, onde nenhuma forma de pesca seja permitida.

Tendo em vista o acima exposto manifesto a minha total disponibilidade para contribuir no sentido de se encontrarem soluções equilibradas, cientificamente correctas e objectivamente adequadas à realidade dos recursos marinhos da Região.

É o que me cumpre constatar e referir,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Pedro Barreiros', written in a cursive style.

João Pedro Barreiros, PhD

Doutor em Biologia/Ecologia Animal com Agregação em Etologia e Ética Animal

Angra do Heroísmo, 17 de Novembro de 2011.